

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER N° 030/2021/CI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2021 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 035/2021, referente ao procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n°017/2021, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, **MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, **MATERIAL PERMANENTE E TESTE COVID-19 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.** 

Neste sentido, com base nos dispositivos legais, a saber: Decreto 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e na Lei geral de Licitações 8.666/93, esta Controladoria analisou todas as fases da instrução do processo administrativo supracitado, que por sua vez, gerou o contrato de nº 2501.01/2021 o presente contrato vigorará até o dia 21 de setembro de 2021, a partir de sua assinatura, o valor global do contrato será de R\$ 815.056,00 (oitocentos e quinze mil e cinquenta e seis reais) Ademais, o contrato foi elaborado dentro dos parâmetros criados pela Lei 8.666/93, e está assinado pelo responsável do MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Empresa A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI, Conseguinte, esta Controladoria declara ainda, que o processo e o contrato encontram-se:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

(X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguintes ressalvas (s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, bem como, o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Nova Esperança do Piriá/PA, 26 de março de 2021.

ANTONIO KARTEGIANO CAMPOS GONÇALVES Controlador Interno do Município de Nova Esperança do Piriá Decreto nº 0005/2021

